

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

**ASSUNTO: ANÁLISE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 20220069.**

**PROCESSO Nº: 9/2022-11 FMAS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Exercício 2025, Atividade 1311.08.244.0494.2.051 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (PISO BÁSICO FIXO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

### **1. RELATÓRIO**

Vieram os autos em 09/07/2025 para análise do **Terceiro Termo Aditivo ao Contratos supracitado**, celebrado em 22/07/2022 entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa L B DISTRIBUIDORA LTDA originário do Pregão Eletrônico nº 9/2022-11 FMAS, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR.

O processo em referência encontra-se devidamente **autuado, protocolado e numerado**, totalizando 433 (quatrocentas e trinta e três) laudas, organizadas em 01 (um) volume.

### **2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I. Consta nos autos a intenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em realizar o **3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**.
- II. Foi anexado o **Despacho do Fiscal de Contratos** ao Ordenador de Despesas;
- III. Foi anexada a **Justificativa do Ordenador de Despesas** para a prorrogação de prazo contratual;

- IV. Consta no processo o **Parecer Jurídico** que se manifestou pela legalidade do aditivo, em conformidade com o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993;
- V. Foi apresentada **justificativa legal ancorada no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993**, como fundamento para a alteração contratual.

### 3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social revela-se consistente e devidamente fundamentada, uma vez que a continuidade da **aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas** constitui medida essencial para assegurar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e garantir a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A prorrogação da vigência contratual assegura:

- I. A manutenção do fornecimento regular de gêneros alimentícios, garantindo a composição e distribuição contínua das cestas básicas destinadas às famílias assistidas, prevenindo a interrupção de um serviço de caráter social essencial;
- II. A continuidade de política pública de assistência social, voltada à promoção da segurança alimentar e ao fortalecimento das ações de proteção social básica e especial no âmbito municipal;
- III. A vantajosidade e economicidade da contratação, ao evitar a descontinuidade contratual e a necessidade de instauração de novo processo licitatório, o que acarretaria dispêndio adicional de tempo, custos administrativos e potenciais aumentos de preços, resguardando, assim, o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **NÃO APRESENTA OBJEÇÃO** à formalização do **Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** aos Contratos supracitados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-11 FMAS, uma vez que foram cumpridas as exigências legais e regimentais, em especial o **art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993**.

Recomenda-se, por fim, que:

- seja providenciada a **assinatura do Termo Aditivo** pelos(a) Ordenadores(a) de Despesas e pelas empresas contratadas;
- seja efetuada a devida **publicação do extrato do termo**, a fim de surtir todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER, S.M.J.**

Brejo Grande do Araguaia (PA), 11 de julho de 2025.

**WANDERSON PAZ DE  
ANDRADE:02576157  
254**

Assinado de forma digital por WANDERSON PAZ DE  
ANDRADE:02576157254  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial,  
cn=WANDERSON PAZ DE ANDRADE:02576157254  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

**WANDERSON PAZ DE ANDRADE**  
Coordenadora de Controle Interno